



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

LEI Nº 027/2012

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 017/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. O § 2º, do Art. 31 da Lei Municipal 017/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.....

.....

§ 2º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, terá mandato de 2 (dois) anos, com alternância de sua representatividade na Presidência por um período de 01 ano, entre o segmento governamental e sociedade civil.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade  
Prefeito Municipal